



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Poder Legislativo



INDICAÇÃO Nº 007, DE 19 DE MAIO DE 2025.

A Vereadora **ROSELINA MIRANDA MUCHINSKI**, juntamente com os demais Vereadores desta Câmara Municipal, indica, na forma regimental e da Lei Orgânica do Município de Rio Crespo-RO, ao Excelentíssimo Senhor **Prefeito do Município de Rio Crespo-RO, EDER DA SILVA**, a sugestão institucional para enviar até esta Casa Legislativa um **PROJETO DE LEI** para proceder e instituir o **PRÊMIO DE PRODUTIVIDADE** para os **FISCAIS TRIBUTÁRIOS E DE OBRAS, Servidores Públicos Municipais Efetivos**, regidos pelo ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE RIO CRESPO, observando a iniciativa da lei pelo Senhor Prefeito em relação aos Servidores do Poder Executivo Municipal, fazendo JUSTIÇA SOCIAL e dando maior EFICIÊNCIA AO SISTEMA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, sendo este um direito constitucional previsto no **artigo 37, inciso XVIII, da Constituição Federal do Brasil de 1988**, que informa que a administração fazendária e seus servidores fiscais terão, dentro de suas áreas de competência e jurisdição, precedência, na forma da lei.

JUSTIFICATIVA

O **PRÊMIO DE PRODUTIVIDADE** não é considerado um aumento real de salário, mas um incentivo e um aumento da EFICIÊNCIA TRIBUTÁRIO, para os trabalhadores que trabalham no sistema tributário MUNICIPAL.

Na região do VALE DO JAMARI, Municípios como **ALTO PARAISO e ARIQUEMES**, possuem LEIS que regulamentam o respectivo **PRÊMIO POR PRODUÇÃO**, para os Servidores de **CARGOS EFETIVOS DE FISCAIS** que trabalham no SETOR FAZENDÁRIO.

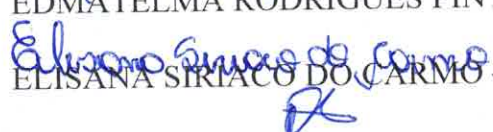
Pelos ensejos ora expostos, demandando e apoio e uma resposta de Vossa Excelência.

Atenciosamente,


Autora: ROSELINA MIRANDA MUCHINSKI – Ver^a.


Coautores: DIOMAR ANTONIO CASTOLDI – Ver.


EDMATELMA RODRIGUES PINTO – Ver^a.


ELISANA SIRIACO DO CARMO – Ver^a.


FAGNER DE SOUZA CARDOSO - Ver.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Poder Legislativo



[Signature]
GERALDO DOS SANTOS – Ver.

[Signature]
HIAGO MOREIRA GAVIOLI – Ver.

[Signature]
ODAIR JOSÉ RODRIGUES - Ver.

[Signature]
RIVELINO DIAS – Ver.